

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DATA 25/09/23
HORA 09:00
Paula



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 378/2023/PGM

Vilhena/RO, 20 de setembro de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.772 /2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 200.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Aparecido Donadoni
PREFEITO EM EXERCÍCIO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



Projeto de Lei nº 6.772 /2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Transposição no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para pagamento de contribuição do PIS/PASEP. A redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 20 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Aparecido Donadoni
PREFEITO EM EXERCÍCIO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.772 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO
NO VALOR DE R\$ 200.000,00 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200440.004 – Contribuição para o PIS/PASEP

3390.47.00.00	15000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	200.000,00
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....	R\$	200.000,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3390.30.00.00	15000200 Material de Consumo	R\$	200.000,00
---------------	------------------------------	-----	------------

TOTAL.....	R\$	200.000,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Aparecido Donadoni
PREFEITO EM EXERCÍCIO

